



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES INTERESSADOS;

ASSUNTO: FINAL DO REGIME TRANSITÓRIO – CÉDULA DE TREINADOR DE DESPORTO (CTD)

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

- 1- A 30 de Setembro de 2012, **chegou ao fim o Regime Transitório da certificação de Treinadores de Desporto**, durante o qual se fez a atribuição de uma Cédula de Treinador de Desporto a todos aqueles que, tendo uma qualificação nesta área atribuída no passado pelas Federações Desportivas com o estatuto de Utilidade Pública Desportiva, o solicitaram à entidade certificadora, o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P..
- 2- O final deste processo decorreu de uma forma faseada:
 - No dia 30 de setembro terminaram os pedidos de registo na plataforma PRODesporto;
 - O tratamento destes pedidos foi feito no dia 1 de outubro pelos serviços do IPDJ I.P., tendo os treinadores recebido uma mensagem, indicando que teriam de fazer o seu pedido de CTD na modalidade em que possuem tal qualificação, até ao dia 3 de outubro;
- 3- Em virtude do fim do prazo acima referido, **terminou o período de solicitação das equivalências de treinador de andebol junto da Federação de Andebol de Portugal**. O requerimento para equivalência de treinador transitará para o IPDJ I. P.

Lisboa, 08.10.2012

A DIRECÇÃO